

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE PILAR DO SUL

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 543

PILAR DO SUL

NASCENTE DAS ÁGUAS



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.877/2024
De 31 de Outubro de 2024

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO OFICIAL -
PONTE MAURO DE GOES.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública construída sobre o rio Turvinho, localizada na Estrada Aníbal Vieira de Moraes (PLS 332), a aproximadamente 2.120 (dois mil e cento e vinte) metros da Rodovia José de Carvalho (SP 250), passa a denominar-se Ponte Mauro de Góes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

Portarias

PORTARIA Nº 7888/2024
De 04 de outubro de 2024

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **GISELE DE FATIMA SILVA**, portadora da CTPS Nº 0043886, Série 00340 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **SERVENTE** (Pedido de Demissão P.A-e 11386/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7889/2024
De 07 de outubro de 2024

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **EDUARDO BEZERRA DE LIMA**, portador da CTPS DIGITAL, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **AJUDANTE GERAL** (Pedido de Demissão P.A-e 10399/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 07 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.890/2024
De 04 de outubro de 2024

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **RAFAEL BRISOLA DE MORAES**, portador da CTPS. Nº 0071025, Série 00260 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, remuneração 06 conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 - P.A-e 11393/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal



MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos**

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.891/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **EDUARDO BEZERRA DE LIMA** portador da CTPS DIGITAL, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 - P.A-e 11400/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos**

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.892/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **ANDRÉ LUIS FERREIRA PEREIRA** portador da CTPS nº 0014631, Série 00303 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, remuneração Ref. 06, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 - P.A-e 11403/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos**

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.893/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **SUSILANE SA SANTOS DA SILVA** portadora da CTPS nº 9935055, Série 001-0 - BA, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 - P.A-e 11408/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos**

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.894/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **GISELE DE FATIMA SILVA**, portadora da CTPS Nº 0043886, Série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 - P.A-e 11387/2024)



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.895/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **JOSIANE VIANA**, portadora da CTPS Nº 0042196, Série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 - P.A-e 11397/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7896/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NATHALIA SOARES DA SILVA**, portadora da CTPS Nº 009078, Série 00431 - SP,

que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (Pedido de Demissão P.A-e 11412/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 10 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.897/2024

De 04 de outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **NATHALIA SOARES DA SILVA**, portadora da CTPS Nº 009078, Série 00431 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ADVOGADA**, remuneração Ref. 14, conforme LC 267/2013, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2019 - P.A-e 11397/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.900/2024

De 08 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o, Sr. **FELIPE DA CRUZ**



RODRIGUES, portador da CTPS DIGITAL, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, (Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 11396/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.902/2024

De 08 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **THAIS DE GOES VIEIRA**, portadora da CTPS DIGITAL, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 11398/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.903/2024

De 08 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **MARCIA CRISTINA**

PEREIRA VIEIRA, portadora da CTPS Nº 0028858, Série 00260 - SP, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 11415/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7904/2024

De 09 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO, TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria decorrente Da Dispensa de Chamamento Público, Termo de Fomento nº 03/2024, conforme segue:

- MARIA MADALENA PENTERICHE RG 12.826.934

- CRHISTOS ARQUIMEDES DODOPOULOS RG 13.334.608-0

- TAMIRES CRISTINA MANSANI MACHADO RG 45.758.089-6

Art. 2º - Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I



PORTARIA Nº 7.905/2024
De 25 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal
municipal o empregado Sr. **WESLEY SANDOVAL DE
OLIVEIRA**, portador da CTPS Nº 0090793, Série 00408 - SP,
que vinha exercendo as funções temporárias de **COVEIRO**
(P.A-e 11565/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, sendo seus efeitos em 07 de outubro de 2024.
Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.906/2024
De 25 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal
municipal a empregada Sra. **ANGELA CRISTINA BRISOLA**,
portadora da CTPS Nº 0032647, Série 00096 - SP, que vinha
exercendo as funções do cargo efetivo de **CUIDADORA DE
RESIDENCIA TERAPEUTICA** (Pedido de Demissão P.A-e
11564/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, sendo seus efeitos em 01 de outubro de 2024.
Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.907/2024
De 25 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal
municipal o empregado Sr. **HELIO NUNES GOMES**,
portador da CTPS Nº 0032590, Série 00096 - SP, que vinha
exercendo as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE
GERAL** (Pedido de Demissão P.A-e 11562/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, sendo seus efeitos em 04 de outubro de 2024.
Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.908/2024
De 25 de Outubro de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal
municipal a empregada Sra. **ROSENILDA RODRIGUES
LEME DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS Nº 0005092, Série
00220 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo
efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA** (Pedido de Demissão P.A-e
11556/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, sendo seus efeitos em 01 de outubro de 2024.
Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,



Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.909/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NICOLLI CARRIEL DE SOUZA**, portadora da CTPS Nº 4613639, Série 01821 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** (Pedido de Demissão P.A-e 11555/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 01 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.910/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **MURILO DE SALES PENAFORTE**, portador da CTPS Nº 0097355, Série 00387 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **PEDREIRO**, remuneração Ref. 04, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 - P.A-e 11561/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Processo Administrativo Eletrônico nº 11015/2024

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade - Art. 74, II - Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), **AUTORIZO** a contratação da empresa **BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.097.219/0001-11, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art. 74, II - da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática nº 13.392.0006.2029.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

Publique-se.

Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 15 de outubro de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 91/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA**

Referência: **Contrato de Inexigibilidade nº 019/2024**

Processo Eletrônico nº: **11015/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é DESTINADO a realização de show, no evento de aniversário da cidade, a ser realizado no dia 09/11/2024, com duração de 04 (quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de



30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Data: Pilar do Sul - SP, 15 de outubro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 9803/2024

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, III, “f” – Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS), **AUTORIZO** a contratação da empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), com fulcro no art. 74, III, “f” - da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 021200, Funcional Programática nº 08.244.0008.2264.0000 – FNAS – IGD PBF, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 e Unidade 021200, Funcional Programática nº 08.244.0008.2264.0000 – Procad – SUAS, Portaria 871/2023, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 15 de outubro de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 92/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**

Referência: **Contrato de Inexigibilidade nº 020/2024**

Processo Eletrônico nº: **9803/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 . O objeto do presente contrato é DESTINADO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação no Sistema de Condicionabilidade – SICON e o Novo Programa Bolsa Família e sua Condicionabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ R\$8.160,00 (oito

mil, cento e sessenta reais), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Data: Pilar do Sul - SP, 15 de outubro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 6949/2024

ASSUNTO: Contratação para realização da Mostra de Teatro por meio do Grupo de Teatro Escarafunchar, por Inexigibilidade – Art. 74, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GRUPO ESCARAFUNCHAR** inscrita no CNPJ sob nº 46.141.436/0001-00, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art. 74, II - da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática nº 13.392.0006.2029.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

Publique-se.

Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 24 de outubro de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 131/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GRUPO DE TEATRO ESCARAFUNCHAR**
Referência: **Contrato de Inexigibilidade nº 021/2024**

Processo Eletrônico nº: **6949/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 . O objeto do presente contrato é DESTINADO a apresentação das Mostras de Teatro (X Mostra de Teatro e V Mostra Viva), eventos que aconteceram de forma simultânea, no evento de aniversário da cidade, a ser realizado entre 09 de novembro de 2024 e 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ R\$12.000,00 (doze



mil reais), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Data: Pilar do Sul - SP, 24 de outubro de 2024.

.....



Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 1934

LOTE- 20 da QUADRA- A-7

ÁREA = 262,50 M²

RUA :- FRANCISCO VALIO , BAIRRO :- CAMPO GRANDE ,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

21 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11809

LOTE- 07 da QUADRA- G

ÁREA = 295,00 M²

RUA :- NELSON TETSU IRIYAMA , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

21 de outubro de 2024

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 33/2024**

De 31 de outubro de 2024

**DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº
01/2022.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, nos termos do artigo 37, III da Constituição Federal, artigo 112, III da Lei Orgânica do Município, artigo 20, § 3º da Lei Complementar nº 274/2014, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar o concurso público de provas e títulos nº 01/2022 objetivando o preenchimento de cargos disponibilizados, previsto no Edital nº 01/2022, de 22 de agosto de 2022, homologado em 01 de novembro de 2022, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Diretora Administrativa e Financeira

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 6/2024**

De 23 de outubro de 2024

**ALTERA O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 133 "caput" e parágrafo único do mesmo artigo da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 133 - As Comissões Especiais de Inquérito constituídas por 05 (cinco) membros serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, com poderes de investigação próprios

das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento Interno, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara determinará a leitura do requerimento a que alude o "caput" deste artigo, desde que preenchidos os requisitos constitucionais, na primeira Sessão Ordinária subsequente ao seu protocolo."

Art. 2º - Altera a redação do inciso II do artigo 134 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 134 (...)

II - o prazo de seu funcionamento que não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias."

Art. 3º - Altera a redação do artigo 135 "caput" e revoga os incisos I e II do mesmo artigo da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 135 - Poderão funcionar, concomitantemente, na Câmara Municipal até 03 (três) Comissões Especiais de Inquérito."

Art. 4º - Altera a redação do artigo 136 "caput" e do §2º do mesmo artigo da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 136 - Na mesma Sessão Ordinária em que for lido o requerimento serão sorteados, em Plenário, os vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, participando do sorteio todos os vereadores, com exceção do Presidente da Câmara e dos autores do requerimento.

(...)

§2º - Os autores do requerimento farão parte da Comissão Especial de Inquérito, sendo que o primeiro subscritor assumirá a presidência da Comissão."

Art. 5º - Inclui §3º no artigo 136 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 136 - (...)

§3º - O Presidente da Câmara no dia subsequente a Sessão de leitura do requerimento expedirá ato de constituição da Comissão Especial de Inquérito que deverá conter, obrigatoriamente: o fato determinado, o prazo de funcionamento e nome dos membros."

Art. 6º - Altera a redação do artigo 137 "caput" da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 137 - Na primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito os membros designados deverão eleger, por maioria de votos, o Relator."

Art. 7º - Altera a redação do artigo 145 "caput" da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 145 - Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no requerimento de criação, ficará automaticamente extinta, salvo se antes do término do prazo, o Presidente da Comissão requerer a prorrogação de seu prazo de funcionamento, respeitado o prazo máximo do inciso II do artigo 134 deste Regimento Interno."

Art. 8º - Revoga-se o parágrafo único do artigo 145 da



Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2024

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está recebendo **propostas para contratação de empresa de agenciamento de viagem/turismo que gerencie pacote de viagem (passagem aérea e hospedagem) para Brasília com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 27 de novembro**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência localizado no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio da proposta de preços para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com ou secretaria@camarapilardosul.sp.gov.br, ou entrega pessoalmente até quinta-feira (07/11/2024), às 16h. A proposta pode ser encaminhada utilizando modelo próprio ou o modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinada, carimbada e datada pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e divulgado por meio do aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação se encontra em "Editais - Relação de Compras e Serviços - Dispensa - 2024", no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanças@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f5d-635d-218d-2596



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 543, ano III, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 01/11/2024 às 10:41:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9f5d-635d-218d-2596>